

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 766

De 13 de Novembro de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 23.000.000,00 (Vinte e tres milhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos treze dias do mês de Novembro de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria